



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

Av. dos Sabiás, 330 - Bairro Morada de laranjeiras - 29.166-630 - Serra / ES

## **EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 09/2024**

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, OFERTADO PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC, DO PROGRAMA UNIVERSIDADES, DO GOVERNO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Professor Formador do curso Tecnologia em Sistemas para Internet em oferta pelo Campus Serra na modalidade EAD em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES, do Governo Estadual do Espírito Santo.

1.2. O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (TSI) se encontra disponível na página do curso: [Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra - Tecnologia em Sistemas para Internet \(ifes.edu.br\)](http://Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra - Tecnologia em Sistemas para Internet (ifes.edu.br))

1.3. O coordenador do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet é o servidor Mateus Conrad Barcelos da Costa.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso de Tecnologia em Sistemas para Internet em oferta pelo campus Serra em parceria com a Unac, do Programa UniversidadeES, do Governo Estadual do Espírito Santo.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

<b>Etapa</b>	<b>Data da Realização</b>
Publicação do edital	29/04/2024
Inscrições dos candidatos	29/04/2024 a 02/06/2024
Divulgação da Seleção Provisória	12/06/2024
Pedidos de Recurso	14/06/2024 a 16/06/2024
Divulgação da Seleção Final	20/06/2024

#### **4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

4.1. Poderão se candidatar a este edital os professores do quadro permanente no Ifes - Instituto Federal do Espírito Santo, que estejam com vínculo ativo.

4.2. As vagas para o cadastro de reserva de Professor Formador deste edital estão apresentadas conforme disposto nos quadro a seguir - blocos A e B:

##### 4.2.1 Bloco de disciplinas A

<b>Período</b>	<b>Disciplina*</b>	<b>Semestre de atuação prevista</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
1º	Fundamentos de Matemática para Tecnologia da Informação	2024/2	75h	1	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; e Mestrado em qualquer área de conhecimento.  Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnologia nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Graduação em Engenharias; e Mestrado em qualquer área do conhecimento.
	Introdução à Programação		75h	1	
	Desenvolvimento de Front End I		60	1	
	Trabalho Colaborativo e Mídias Digitais		60	1	
	Lógica Digital e Organização de Computadores		60h	1	
3º	Banco de Dados I	2024/2	75h	1	
	Desenvolvimento de Back end I		75h	1	
	Programação Orientada a Objetos I		75h	1	

	Redes de Computadores para Desenvolvimento Web		75h	1	
	Projeto de Extensão I		60h	1	
5º	Engenharia de Software	2024/2	60h	1	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnologia nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Graduação em Engenharias; e Mestrado em qualquer área do conhecimento.
	Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo		60h	1	
	Desenvolvimento de Aplicativos II		75h	1	
	Projeto de Extensão II		75h	1	
	Banco de Dados III (disciplina optativa)		60h	1	
	Comunicação Empresarial (disciplina optativa)		60h	1	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português ou Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Inglês; e Mestrado em qualquer área de conhecimento.
	Educação para as Relações Étnico Raciais (disciplina optativa)		60h	1	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou em Filosofia ou em Geografia ou em História ou em Sociologia ou em Pedagogia; com pós-graduação <i>strictu sensu</i> a nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento com pesquisa (dissertação ou tese concluída e aprovada) em educação para as relações étnico-raciais.
Libras: Língua Brasileira de Sinais (disciplina optativa)	60h	1	Graduação em Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, e Mestrado em qualquer área de conhecimento.		

#### 4.2.2 Bloco de disciplinas B

Período	Disciplina*	Semestre de atuação prevista	Carga Horária	Vagas	Requisitos
2º	Análise e Projeto de Sistemas	2025/1	60h	1	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnologia nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento
	Estruturas de Dados		75h	1	
	Desenvolvimento de Front End II		75h	1	

	Experiência do Usuário		60h	1	de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Graduação em Engenharias; e Mestrado em qualquer área do conhecimento.
	Sistemas Operacionais		60h	1	
4º	Desenvolvimento de Aplicativos I	2025/1	75h	1	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnologia nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Graduação em Engenharias; e Mestrado em qualquer área do conhecimento.
	Desenvolvimento de Back end II		75h	1	
	Banco de Dados II		75h	1	
	Programação Orientada a Objetos II		75h	1	
	Produção de Texto e Pesquisa em Computação		60h	1	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Letras Português ou Letras Português-Espanhol ou Letras Português-Inglês; e Mestrado em qualquer área de conhecimento.
6ª	Computação em Nuvem	2025/1	60h		Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnologia nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Redes de Computadores ou Jogos Digitais ou Banco de Dados ou Graduação em Engenharias; e Mestrado em qualquer área do conhecimento.
	Teste e Segurança de Software		60h		
	Projeto de Extensão III		60h		
	Empreendedorismo e Marketing em Tecnologia da Informação		60h		Graduação em Administração ou Publicidade e Propaganda, ou em Marketing; e Mestrado em qualquer área de conhecimento.

	Fundamentos Sociais e de Legislação para Tecnologia da Informação		60h		Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado ou em Tecnologia nos seguintes cursos: Informática ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Direito; e Mestrado em qualquer área de conhecimento.
--	---	--	-----	--	--

4.2.3 Para todas as disciplinas, o candidato deve ter realizado o curso “Moodle para Educadores” ou o curso “Mediação Pedagógica no Moodle”, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), nos últimos 5 (cinco) anos. Caso não tenha o curso, deverá realizar o curso por indicação da UnAC, caso seja selecionado.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Cada candidato poderá se inscrever para atuar como Professor Formador em no máximo 2 (duas) disciplinas, sendo permitida a inscrição em apenas 1 (uma) disciplina em cada bloco.

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 - Acessar o link: [Inscrição Edital 09.2024 Professor Formador 2024 - Formulários Google](#), durante o período previsto no cronograma deste edital, escolher a vaga para a qual está concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do candidato: Exemplo: (João José da Silva)

5.2.1.1 - Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto; CPF; documentações comprobatórias referentes à escolaridade e experiência profissional, conforme estabelecido no Anexo I deste edital; declaração de anuência da chefia imediata (Anexo II), arquivo pdf do Currículo Lattes atualizado.

5.2.1.2 - Para efeitos de formação acadêmica será pontuada somente o curso de maior titulação, devendo ser apresentado a comprovação somente do curso de maior titulação, conforme disposto no Anexo I.

5.2.2. Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

5.2.3. Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5.2.4 - Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

## 6. DA PONTUAÇÃO

6.1. Somente serão pontuados as experiências e titulação devidamente comprovadas.

6.2. Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

7.1 . Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1. Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.1.1. Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1.1.1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

7.2.1.1.2. Maior tempo de serviço no Ifes.

7.3. No decorrer do curso, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

7.4. Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.

7.5. Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem professor, poderão ser convidados professores do quadro permanente do Ifes que atendam aos critérios da vaga de cadastro de reserva do corpo docente do curso.

## **8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR.**

8.1. As atribuições dos Professores Formadores e os critérios e valores para atribuição das bolsas são definidos na Resolução Nº 316/2022 do Conselho Científico Administrativo da FAPES que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba - UnAC, parte integrante do Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES, disponível no link: <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

9.1. Este edital terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério do Ifes, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

## **10. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS**

10.1. Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso o candidato utilizar o formulário: [Recurso - Professor Formador TSI 2024 - Formulários Google](#)

10.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.1 serão liminarmente indeferidos.

10.3. Na etapa recursal será aceito o envio de documentos.

10.4. O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

10.5. Dúvidas poderão ser obtidas por correio eletrônico para o endereço: [secretariatsi.ser@ifes.edu.br](mailto:secretariatsi.ser@ifes.edu.br)

Serra, 03 de abril de 2024.

Gilmar Luiz Vassoler  
Diretor Geral - Ifes Campus Serra

**ANEXO I**  
**TABELA DE PONTOS**

<b>I. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação por categoria</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação da maior titulação</b>
Graduação	10	1 (apenas o diploma de maior titulação será pontuado)	50
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20		
Mestrado	35		
Doutorado	50		

<b>II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Pontuação por curso</b>	<b>Quantidade máxima de cursos</b>	<b>Pontuação total (máximo de 20 pontos)</b>
Curso de curta duração, com o mínimo de 60h (sessenta horas), relacionado à Mediação Pedagógica na EaD ou Formação de Professores na EaD ou Designer Educacional na EaD, realizado do ano de 2018 em diante.	5	4	20

<b>III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>				
<b>Tipo</b>		<b>Pontuação por disciplina ministrada por semestre</b>	<b>Quantidade máxima de disciplinas</b>	<b>Pontuação total (máximo de 30 pontos)</b>
Atuação profissional como professor ministrante/formador de disciplina/ componente curricular em nível superior em cursos de graduação ou pós-graduação.	Na modalidade Educação a Distância.	12	3	36
	No Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet - Ifes Serra/UnAC	18	3	54

<b>IV. ATUAÇÃO ÓRGÃOS DE GESTÃO DE CURSO DA UNAC</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Pontuação por portaria</b>	<b>Quantidade máxima de pontos</b>	<b>Pontuação total (máximo de 10 pontos)</b>
Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou no Colegiado de cursos de Graduação da UnAC	5	2	10



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, atua na(o) \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital 09/2024, poderá atuar na função \_\_\_\_\_ determinada neste edital. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

[cidade], [dia] de [mês] de 2024.

Dados da Chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura